



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Rua Santíssima Sacramento, 255 - CEP 77.120

Tel: (061) 021-1024

LEI Nº 1.010 de 17 de agosto de 1981.

Autoriza conceder Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 200.000,00- à Prefeitura de Cristalina - GO.

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à Prefeitura de Cristalina - GO., no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).


Parágrafo Único - A finalidade do auxílio estipulado no "caput" deste artigo é a reforma de uma balsa, localizada na fazenda Gameleira, que proporcionará transporte fluvial no Rio São Bartolomeu, ligando o Município de Cristalina ao Município de Luziânia.

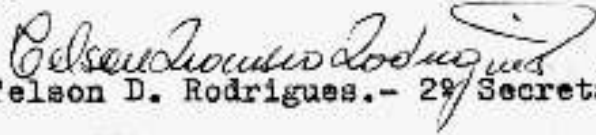
Art. 2º - O Executivo Municipal, desde já está também, autorizado a abrir o necessário crédito especial no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 17 dias do mês de agosto de 1981.

  
Hélio Roriz.- Presidente.

  
Abdon Elias.- 1º Secretário.

  
Telson D. Rodrigues.- 2º Secretário.